



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CONSELHO SUPERIOR**

**RESOLUÇÃO Nº 70, DE 8 DE MAIO DE 2012.**

*Dispõe sobre a aprovação da ampliação das vagas ofertadas por meio do Edital n. 68/2012, que trata do Processo Seletivo para Ingresso no Curso Superior de Licenciatura em Letras, habilitação em Língua Portuguesa, modalidade a distância, ofertado pelo Campus João Pessoa do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba para o primeiro semestre letivo de 2012.*

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do artigo 10 e no caput do art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e do inciso I do artigo 8º do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 29, de 31 de agosto de 2009, e considerando o disposto no inciso XIII do artigo 9º do Estatuto já mencionado e na Resolução nº 27-2007-CD-CEFET-PB, de 13 de setembro de 2007, o teor do Memorando Nº 120/2012/GR/IFPB e a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo Nº 23326.006558/2012-73 do IFPB, **RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar, “**ad referendum**”, a ampliação das vagas ofertadas por meio do Edital n. 68/2012, que trata do Processo Seletivo para Ingresso no Curso Superior de Licenciatura em Letras, habilitação em Língua Portuguesa, modalidade a distância, ofertado pelo Campus João Pessoa do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba para o primeiro semestre letivo de 2012, em até 20% (vinte por cento) por polo de apoio presencial (João Pessoa, Campina Grande, Picuí e Sousa).

Art. 2º - Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

**JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA SILVA**  
**Presidente do Conselho Superior**